



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA NOVE DE JUNHO DE 2022, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, conforme o Edital SCR nº 5/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 19/05/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pela Exma. Juíza do Trabalho CYNTHIA GOMES ROSA, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 7.729 de 16/01/1989.

1.2 Data da instalação: 11/10/1989.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: ausente.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/05/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
CYNTHIA GOMES ROSA	04/09/2020	NÃO

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/05/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
FLÁVIO EDUARDO ARRUDA TORMIN	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	18/11/2019
LARISSA MENEGATTI PADOVAN NABARRETE	AJ	CALCULISTA	12/02/2020
TATIANA CAROLINA DE CASTRO ARAÚJO	AJ		18/11/2019
SANDRA AYUMI IAMAMURA	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	27/02/2020
IVONICE MACIEL SACRAMENTO DE MORAES	AJ		18/11/2019
GRAZIELA SGARBI DE OLIVEIRA	AJ		09/06/2020
ALEXANDRE GUEDES BISSOLI	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	12/02/2020
PRISCILA CAPOBIANCO	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	19/11/2020

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	—	—	—	—	—	—
	Tarde	—	—	—	—	—	—
Una (rito ordinário)	Manhã	—	—	—	—	—	—
	Tarde	—	6	6	—	—	20 minutos
Instrução	Manhã	—	—	—	—	—	—
	Tarde	—	4	4	—	—	—
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	—	—	—	—	—	30 minutos
	Tarde	—	—	—	—	—	—
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	—	—	—	—	—	—
	Tarde	—	6	6	—	—	20 minutos
Instrução e julgamento	Manhã	—	—	—	—	—	—
	Tarde	—	—	—	—	—	—
Conciliação em execução	Manhã	—	—	—	—	—	—
	Tarde	—	—	—	—	—	—
Conciliação em conhecimento	Manhã	—	—	—	—	—	—
	Tarde	—	—	—	—	—	—

Obs. os julgamentos são designados no prazo médio de 10 dias após o encerramento da instrução processual.

As conciliações em execução e conhecimento, quando solicitadas pelas partes, são encaixadas na pauta acima mencionada.

Convém ressaltar que estão sendo designadas audiências às segundas, quintas ou sextas, conforme o fluxo de distribuição, no intuito de manter o aprazamento em um patamar razoável.

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs. 1: são realizadas 16 (dezesesseis) audiências no módulo diário, às terças e quartas feiras (6 UNA/RO, 4 INSTRUÇÕES e 6 UNA/RS), totalizando 32 (trinta e duas) audiências no módulo semanal.

Obs. 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/05/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	20/07/2022	50	31	26/07/2022	56	21

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
01/7/22	31	67	20/07/22	50	18	30/6/22	30	55	06/7/22	36	11

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
											-

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	não	não	sim	não	não
	Tarde	não	não	sim	não	não
Juiz substituto	Manhã	não	não	não	não	não
	Tarde	não	não	não	não	não

Obs.: frequência informada nos dias em que há pauta física, o que ocorre quase sempre nas quartas-feiras.

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	CARAPICUÍBA - 01a Vara	69	50
2	CARAPICUÍBA - 02a Vara	153	158
Carapicuíba - 01a Vara		69	50
Média do Foro		108	101
Média da 2ª Região		145	150

Observação: Dados de 01.01.2022 a 30.4.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	CARAPICUÍBA - 01a Vara	938	329	28	3
2	CARAPICUÍBA - 02a Vara	550	293	34	7
Carapicuíba - 01a Vara		938	329	28	3
Média do Foro		744	311	31	5

Observação: Dados até 30.4.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Carapicuíba - 01a Vara	2021	1.156	8	1.164	1.256	294	1.138	910
Carapicuíba - 01a Vara	2022	395	3	398	430	261	428	877
Média do Foro	2021	1.150	7	1.157	1.117	491	994	1.149
Média do Foro	2022	391	2	393	384	495	463	1.077
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	507	3	510	479	980	503	2.189

Observações: Dados até 30.4.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Carapicuíba - 01a Vara	2021	256	218	0	0	232	365	592	1538	2130
Carapicuíba - 01a Vara	2022	96	84	0	0	93	123	579	1566	2145
Média do Foro	2021	236	226	0	0	246	367	517	941	1.458
Média do Foro	2022	77	80	0	0	87	101	504	954	1.458
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	132	180	0	0	131	121	1.595	1.411	3.006

Observação: Dados até 30.4.2022.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2020	919	-20,29%
2021	1156	25,79%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/05/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foi constatado 01 (um) processo nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000969-70.2021.5.02.0231	Consignação em Pagamento

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	163
	Aguardando encerramento da instrução	84
	Aguardando prolação de sentença	14
	Aguardando cumprimento de acordo	236
	Com sentença aguardando finalização na fase	380
	Subtotal	877
Liquidação	Pendentes de liquidação	60
	Liquidados aguardando finalização na fase	17
	No arquivo provisório	80
	Subtotal	157
Execução	Pendentes de execução	579
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	40
	No arquivo provisório	1.566
	Subtotal	2.185

Total	3.219
<i>Observação: Dados de 30.4.2022.</i>	

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-5-2022
Embargos de Declaração	10
Tutelas provisórias	2
Incidentes na liquidação/ execução	20
Total	32
<i>Observação: Dados de 31.5.2022.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0050100-66.2000.5.02.0231	23/9/2021	
1000102-43.2022.5.02.0231	11/5/2022	
1000102-43.2022.5.02.0231	12/5/2022	CYNTHIA GOMES ROSA
1000119-16.2021.5.02.0231	5/4/2021	
1000119-16.2021.5.02.0231	23/4/2021	
1000135-33.2022.5.02.0231	25/5/2022	
1000135-33.2022.5.02.0231	25/5/2022	CYNTHIA GOMES ROSA
1000231-48.2022.5.02.0231	16/5/2022	
1000231-48.2022.5.02.0231	17/5/2022	CYNTHIA GOMES ROSA
1000439-03.2020.5.02.0231	14/5/2021	
1000757-49.2021.5.02.0231	24/5/2022	
1000757-49.2021.5.02.0231	24/5/2022	CYNTHIA GOMES ROSA
1000977-47.2021.5.02.0231	23/5/2022	
1000977-47.2021.5.02.0231	23/5/2022	CYNTHIA GOMES ROSA
1001142-94.2021.5.02.0231	19/5/2022	
1001142-94.2021.5.02.0231	27/5/2022	CYNTHIA GOMES ROSA

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM*(fonte: e-Gestão)*

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	159
Cartas Precatórias devolvidas	163
Cartas de ordem recebidas	2
<i>Observação: Dados até 30.4.2022.</i>	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/05/2022.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias*(fonte: SICOND)*

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 31/05/2022, não constavam processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

8.1 Fase de conhecimento*(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até	Carapicuíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	69	79	138
o encerramento da instrução	122	161	227
a prolação da sentença	123	162	225

8.2 Fase de liquidação*(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da liquidação	Carapicuíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	115	148	252

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Carapicuíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	616	576	604
Ente Público	2.912	2.109	1.204

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Carapicuíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	564	566	1.190

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Carapicuíba - 01a Vara	2021	1256	606	48,25%
Carapicuíba - 01a Vara	2022	430	202	46,98%
Média do Foro	2021	1.117	567	50,76%
Média do Foro	2022	384	194	50,46%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	479	201	41,90%

Observação: Dados até 30.4.2022.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Carapicuíba - 01a Vara	2021	371	1156	1256	17,75%
Carapicuíba - 01a Vara	2022	294	395	430	37,59%
Média do Foro	2021	442	1.150	1.117	29,84%
Média do Foro	2022	491	391	384	56,49%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	507	479	67,59%

Observação: Dados até 30.4.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{solucionados}}{\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior}}$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Carapicuíba - 01a Vara	2021	737	256	218	78,05%
Carapicuíba - 01a Vara	2022	592	96	84	87,79%
Média do Foro	2021	643	236	226	74,33%
Média do Foro	2022	517	77	80	86,51%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	132	180	89,82%

Observação: Dados até 30.4.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
CARLOS EDUARDO DE MAGALHÃES MENDONÇA SANTOS	11	9	7	0	0
CYNTHIA GOMES ROSA	5,41	406	179	0	0
DANIELA MARIA DE ANDRADE SCHWERZ	43	1	0	0	0
DEIVES FERNANDO CRUZEIRO		1	0	0	0
DENER PIRES DE OLIVEIRA	14,62	156	71	0	0
EBER RODRIGUES DA SILVA	4,39	87	54	35	0
JÚLIA GARCIA BAPTISTUTA	7,28	75	42	0	0
JULIANA VIEIRA ALVES	10,93	76	45	0	0
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	6,06	33	14	0	0
MARTHA CAMPOS ACCURSO	3,56	95	53	0	0
MATEUS BRANDÃO PEREIRA	17,75	5	0	0	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

MICHEL DE BARCELOS SANTOS	48,82	32	15	0	0
MURILO AUGUSTO ALVES	15,05	141	63	0	0
PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE	5,38	117	54	0	0
PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	62,5	4	2	1	0
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	52,08	18	7	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/04/22	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
CYNTHIA GOMES ROSA	3,93	335	177	14	0
DENER PIRES DE OLIVEIRA	9,89	39	14	0	0
EBER RODRIGUES DA SILVA	51,29	36	0	0	0
FERNANDO MAIDANA MIGUEL	31,4	13	6	0	0
MATEUS BRANDÃO PEREIRA	0	5	5	0	0
MURILO AUGUSTO ALVES	30	1	0	0	0
PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	63	1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/05/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.						

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
CARLOS EDUARDO DE MAGALHÃES MENDONÇA SANTOS	29	0	3	1	0	3	36
CYNTHIA GOMES ROSA	154	0	56	0	2	5	213
DENER PIRES DE OLIVEIRA	172	0	68	0	0	3	239
EBER RODRIGUES DA SILVA	121	0	28	0	0	2	150
JÚLIA GARCIA BAPTISTUTA	50	0	15	0	0	3	68
JULIANA VIEIRA ALVES	115	0	28	0	3	2	149
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	48	0	12	0	0	0	60
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	1	0	1
MARTHA CAMPOS ACCURSO	91	0	37	0	0	3	129
MICHEL DE BARCELOS SANTOS	26	0	10	0	0	0	36
MURILO AUGUSTO ALVES	119	0	30	0	0	4	152

PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE	113	0	32	0	1	1	146
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	0	1	0	1
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	9	0	12	0	0	0	21

Ano: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
CYNTHIA GOMES ROSA	212	0	59	0	0	3	280
DENER PIRES DE OLIVEIRA	54	0	10	0	0	0	63
FERNANDO MAIDANA MIGUEL	10	0	5	0	0	0	15
MATEUS BRANDÃO PEREIRA	9	0	2	0	0	0	11

Observação: Dados até 30.4.2022.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/21 até 31/03/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do	Faixa	Acerv	Celeri	Produ	Taxa de	Força	IGEST
----------------	-------	-------	--------	-------	---------	-------	-------

Trabalho	de Casos Novos: Abr/2018 a Mar/2021	o (Peso 0,2)	dade (Peso 0,2)	ividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1321	0,4015	0,1410	0,1777	0,1481	0,2001	1°
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1130	0,3156	0,4133	0,1216	0,1501	0,2227	2°
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1170	0,2964	0,4235	0,1279	0,2409	0,2411	3°
São Paulo - 21a Vara	2001 a 2500	0,2394	0,3744	0,3599	0,1649	0,1540	0,2585	4°
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,0958	0,1384	0,5373	0,2714	0,2735	0,2633	5°
São Paulo - 45a Vara	2001 a 2500	0,7959	0,7014	0,6605	0,7313	0,6376	0,7053	213°
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5816	0,9572	0,6866	0,7368	0,6264	0,7177	214°
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5606	0,7769	0,7395	0,7772	0,7403	0,7189	215°
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,7390	0,7813	0,5483	0,7514	0,7750	0,7190	216°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,8276	0,6715	0,7239	0,7936	0,7343	0,7502	217°
Carapicuíba - 01a Vara	1001 a 1500	0,1323	0,2400	0,4558	0,4350	0,4246	0,3375	25°

A 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, considerando o período de 01/04/21 até 31/03/22, apresentou o IGEST de 0,3375, que indica que a Unidade está na 25ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/05/2022.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	795	
Cumprimento de Providências	1	02/05/2022 16:24:45
Aguardando apreciação pela instância superior	318	28/04/2014 19:08:46
Aguardando audiência	93	15/03/2022 17:53:45
Aguardando cumprimento de acordo	208	16/10/2018 12:17:08
Aguardando final do sobrestamento	9	11/12/2020 12:26:19
Aguardando prazo	120	09/05/2022 16:34:22
Análise	3	21/05/2022 01:01:42

Cumprimento de Providências	25	19/04/2022	14:24:05
Elaborar sentença	18	12/05/2022	11:44:05
Liquidação	53		
Aguardando cumprimento de acordo	8	26/09/2018	14:13:11
Aguardando prazo	32	06/04/2022	20:33:35
Análise	1	30/05/2022	16:51:51
Cumprimento de Providências	12	29/04/2022	14:17:30
Execução	566		
Aguardando apreciação pela instância superior	82	11/12/2014	16:25:24
Aguardando cumprimento de acordo	39	18/12/2018	12:17:41
Aguardando final do sobrestamento	44	02/10/2019	10:54:47
Aguardando prazo	153	02/07/2021	11:04:42
Análise	38	26/04/2022	15:05:16
Cumprimento de Providências	198	11/02/2022	17:56:08
Prazos Vencidos	2	28/05/2022	04:10:40
Remeter ao 2º Grau	10	06/05/2022	04:18:22
Arquivados	13.034		
Arquivo	3.486	16/02/2020	19:15:16
Arquivo definitivo	7.206	16/06/2014	11:33:57
Arquivo provisório	1.121	30/09/2014	12:40:54
Cartas devolvidas	1.221	21/11/2013	11:18:29
Total geral	14.448		

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/06/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **05** (cinco) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	109,37%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	107,05%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	111,63%

Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.

198,33%

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000156- 09.2022.5.02.0231	Na audiência de 24/03/2022 foi recebida a defesa, e designada audiência de instrução presencial para o dia 18/05/2022. Em 06/05/2022, a audiência foi redesignada para o dia 22/06/2022, id. 714adc2 <u>Último andamento:</u> Em 06/05/2022, id. 9bbb6c4, as partes foram intimadas da decisão supra.	Não há.
1000434- 10.2022.5.02.0231	A instrução processual foi encerrada. O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 10/06/2022, conforme audiência em 01/06/2022, Id 36ff641. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. <u>Último andamento:</u> Em 01/06/2022, realizada audiência supra.	Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000756- 64.2021.5.02.0231	Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 18/02/2022, id. 77d680d. com registro correto da decisão no Pje. Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD e ARISP foram utilizados regularmente. A executa não foi inscrita	- Utilizar o convênio INFOJUD de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. - Regularizar o registro dos devedores no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>no BNDT.</p> <p>Último andamento: em 25/05/2022, o espólio do executado foi incluído no polo passivo da execução</p>	
<p>1000325- 30.2021.5.02.0231</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 10/01/2022, id. 4aae8b9, com registro correto da decisão no Pje. O executado não foi inscrito no BNDT. Os convênios eletrônicos SISBAJUD, ARISP e RENAJUD e foram utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: 23/05/2022, foi enviado ofício à CEF.</p>	<p>- Utilizar o convênio INFOJUD de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p>
<p>1000074- 56.2014.5.02.0231</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 06/11/2015, id. 3d6cff1, com registro correto da decisão no Pje. O executado foi inscrito no BNDT. Os convênios eletrônicos SISBAJUD, INFOJUD RENAJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 02/06/2021, id. 5dbe7c, o feito foi suspenso pelo prazo de um ano.</p>	<p>- Não há</p>
<p>0001336- 63.2011.5.02.0231</p>	<p>Trata-se de execução iniciada em autos físicos, convertidos para o meio eletrônico, conforme termo de abertura de execução de id. 376d0a5.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, ARISP, RENAJUD e INFOJUD foram utilizados regularmente.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Último andamento: 16/05/2022, foi expedido ofício à Receita federal do Brasil, id. 2704874.</p>	<p>- Não há.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000120-64.2022.5.02.0231	<p>O despacho exarado em 20/05/2022, Id. aa0682b, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>A decisão que apreciou a admissibilidade do recurso foi registrada no sistema informatizado.</p> <p>Último andamento: Em 01/06/2022, foi untada contrarrazões por parte da reclamada.</p>	Não há.
Não havia agravo de petição aguardando remessa		

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000850-22.2015.5.02.0231	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 17/11/2016, id. 1023ffe.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Em 05/02/2018, o autor foi intimado a fornecer meios de prosseguimento da execução, sob pena de aguardar no arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: em 18/10/2021, houve juntada de procuração.</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>Providenciar o andamento do feito.</p> <p>A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
1000283-59.2013.5.02.0231	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 07/04/2014, id. 1 4398036.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, ARISP foram utilizados.</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Em 04/04/2018, o reclamante foi intimado a indicar meios para o prosseguimento da execução.</p> <p>Último andamento: em 13/06/2019, juntada certidão negativa do Cartório de Barueri.</p>	<p>recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
1000418-37.2014.5.02.0231	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 09/03/2015, id. 0de3201.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados.</p> <p>Em 30/07/2019, foi determinada a inclusão dos devedores no BNDT, id. 4b700a2.</p> <p>Último andamento: em 30/07/2019, os autos foram arquivados provisoriamente.</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
1000028-04.2013.5.02.0231	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 29/08/2019, id. eba7b7f.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, INFOJUD, ARISP e RENAJUD, foram utilizados regularmente.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Em 15/12/2015, o autor foi intimado para indicar meios de prosseguimento da execução.</p> <p>Último andamento: em 08/01/2016, os autos foram arquivados provisoriamente.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO*(fonte: SAP2/SICOND)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/05/2022.

Havia 16 (dezesesseis) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0050100-66.2000.5.02.0231	02/06/2009 00:00:00	02/06/2009 00:00:00
0049900-59.2000.5.02.0231	26/06/2009 00:00:00	26/06/2009 00:00:00
0023000-05.2001.5.02.0231	24/06/2009 00:00:00	24/06/2009 00:00:00
0182800-93.2006.5.02.0231	04/03/2010 00:00:00	04/03/2010 00:00:00
0088900-56.2006.5.02.0231	24/06/2010 00:00:00	24/06/2010 00:00:00
0070800-82.2008.5.02.0231	30/01/2014 00:00:00	18/02/2014 00:00:00
0049800-07.2000.5.02.0231	26/05/2014 00:00:00	13/06/2014 00:00:00
0141900-63.2009.5.02.0231	18/11/2014 00:00:00	28/01/2015 00:00:00
0074300-64.2005.5.02.0231	25/11/2014 00:00:00	28/01/2015 00:00:00
0000890-60.2011.5.02.0231	27/03/2015 00:00:00	13/05/2015 00:00:00
0000757-18.2011.5.02.0231	25/08/2015 00:00:00	15/09/2015 00:00:00
0002243-72.2010.5.02.0231	18/11/2015 00:00:00	01/02/2016 00:00:00
1000443-84.2013.5.02.0231	20/06/2016 00:00:00	30/06/2016 00:00:00
0039500-15.2002.5.02.0231	19/06/2018 00:00:00	26/06/2018 00:00:00
0104800-89.2000.5.02.0231	30/10/2018 00:00:00	28/11/2018 00:00:00
0130500-67.2000.5.02.0231	05/06/2020 00:00:00	12/06/2020 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA*(fonte: Gabinete da Corregedoria)***17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:**

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:**17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos**

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **05/06/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 30/05/2021 x 31/05/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Una Rito Ordinário 90 dias	86 dias	31 dias (01/07/2022)
Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	-	50 dias (20/07/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	86 dias	50 dias (20/07/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	-	56 dias (21/07/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	80 dias	30 dias (30/06/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	-	36 dias (06/07/2022)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021,

revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 31/05/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **01 processo** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **05/06/2022**, vislumbrou-se que foi designada audiência no Processo 1000969-70.2021.5.02.0231 (24/06/2022), **não havendo pendências**.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **05/06/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **17 (dezessete)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, consequentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o consequente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal

Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elasticidade, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento dos seguintes processos distribuídos: (E-gestão em 31/05/2022).

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2017	1001096-47.2017.5.2.231	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001197-16.2019.5.2.231	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000072-76.2020.5.2.231	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2020	1000208-73.2020.5.2.231	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000883-36.2020.5.2.231	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2020	1000933-62.2020.5.2.231	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata,

devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.4 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.5 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

20.6 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.7 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art.

32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.8 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000689-51.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria reuniu-se no dia nove de junho de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com a Exma. Juíza Cynthia Gomes Rosa, Titular e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, Alexandre Guedes Bissoli, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ELOGIO

Considerando a presteza e o esmero com que o Ilmo. Diretor de Secretaria, Sr. Alexandre Guedes Bissoli, e os demais serventuários lotados na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, concretizam as ordens exaradas pelas autoridades responsáveis pela prestação jurisdicional, nos moldes apurados na presente Correição Ordinária, determino à Secretaria deste Órgão diligenciar perante o setor competente a fim de que se averbe o elogio em questão nos prontuários funcionais de todos

os servidores lotados na Unidade Judiciária Inspeccionada. Da mesma forma, considerando-se o aprazamento de audiências, determina-se também a averbação de elogio no prontuário da Exma. Juíza Cynthia Gomes Rosa.

24. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Edson Alves Santos - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional